

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

LEI Nº 575, DE 13 DE JANEIRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de GLICERINO RODRIGUES DE ALENCAR".

575

Projeto n.º 138/81
MENSAGEM Nº 70/81
Publicação 13/01/82
JORNAL DE HOJE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade
à sepultura nº 108, da Quadra "A", do Cemitério
de Austin, neste Município, onde se acham inu-
dos os restos mortais de GLICERINO RODRIGUES DE
ALENCAR.

Art. 2º - À família de GLICERINO RO-
DRIGUES DE ALENCAR fica ainda assegurados todos
os direitos decorrentes do que trata o artigo
precedente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
1º DE JANEIRO DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P r e f e i t o